



Município de ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI N.º 1839 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

"Revoga a Lei n.º 1812 de 28 de Dezembro de 2012. E da Outras Providências".

O Povo de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a lei 1812 de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 2.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, 04 de Setembro de 2013.


Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal
Antônio Carlos - MG

ANTÔNIO CARLOS

27 de dezembro

de 1948